



Estado de Mato Grosso Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA/SMS N.º 026/2021, de 15 de dezembro de 2021.

“Dispõe sobre o funcionamento dos Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde durante o recesso de final de ano e dá outras providências”.

O Secretário Municipal de Saúde de Cassilândia José Lourenço Braga Liria Marin, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

Considerando o Decreto de nº 3.657/2021 de 14 de dezembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Haverá expediente nos dias 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2021, em todos os Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º No período de recesso haverá atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, devendo atender inclusive pacientes fora da respectiva área de abrangência, fica estipulado expediente da seguinte forma:

I - Nos dias **20, 21, 22 e 23** de dezembro expediente e atendimento normal nas Unidades Básicas de Saúde: **José Manoel Simões** (Bairro Laranjeiras), **Maristela Beretta** (Centro), **Pedro Moreira de Menezes** (Bairro São Vicente) e **João Albino Cardoso** (Jardim Campo Grande);

II - Nos dias **27, 28, 29 e 30** de dezembro expediente e atendimento normal nas Unidades Básicas de Saúde: **Geraldo Fernandes da Silva** (Bairro Izanópolis), **Dr. Antônio Teixeira de Lima** (Bairro Pernambuco) e **Dr. Adaias Marques Moreira** (Bairro Imperatriz).

Art. 3º Haverá campanha de vacinação contra a Covid-19 continua de forma ininterrupta, diariamente com horários e locais que serão divulgados.

Art. 4º Não haverá expediente nos dias 24 e 31 de dezembro, com exceção à Campanha de vacinação contra a Covid-19.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE – SE

Cassilândia/MS, em 15 de dezembro de 2021.